

LEI no. 1.629, de 06 de agosto de 2.001.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.002 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 03 de julho de 2.001, SANCIONA E PROMULGA a presente Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária no Município de Campo Limpo Paulista, relativas ao exercício de 2002.

Art. 2º A falta da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º da Constituição Federal, a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2002, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos por esta lei, atenderá às especificações constantes da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Constituição Estadual no que couber, Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, e ainda às seguintes disposições:

I - não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II - na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta lei;

III - as metas e prioridades fixadas no Anexo I terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2.002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

IV - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços prestados;

Luiz



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

V - as unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Orçamentária;

VI - para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a dois por cento (2%) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo;

VII - os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 3º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.002, observadas as determinações contidas nesta lei, até o dia 31 de julho de 2.001, para ser contabilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 4º A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial;

Art. 5º O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no plano plurianual, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Art. 6º Poderá ser concedido qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou proposta a criação de empregos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, mediante a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo 1º A alteração do quadro de empregos permanentes da Prefeitura Municipal, nas quantidades legalmente fixadas somente será possível nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados às comunidades, novas atribuições recebidas no exercício de 2.001 ou no decorrer de 2.002, respeitando-se os requisitos para preenchimento.

Parágrafo 2º Serão fixadas na lei orçamentária anual, despesas com pessoal, específicas para programas de formação de mão de obra, treinamento, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais à promoção, no âmbito do Município.

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 7º As despesas com juros, encargos e amortização da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com prioridade e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - revisão dos indexadores utilizados para o pagamento de multas e tributos em atraso, de modo a unificar critérios de indexação;

V - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VI - instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VII - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

V – VETADO.

Art. 10. As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 12. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês à mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a edição de uma planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no projeto de lei orçamentária:

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

I - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada;

II - autorização para realização de operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite estabelecido, nos termos da legislação em vigor;

III - autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo, seus fundos e o Legislativo, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os programas constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 16. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

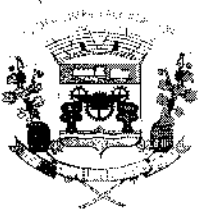
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17. Integrarão a lei orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e da despesa, por categorias econômicas;

MM



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

legislação;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva

da administração;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e

fiscais da LDO;

V - Anexo atestando compatibilidade com as metas

renúncia de receitas e as despesas obrigatórias de caráter continuado;

VI - Documento revelando como se compensarão a

garantir pagamentos imprevistos, inesperados, contingenciais.

VII - Provisão de reserva de contingência para

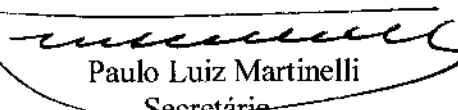
publicação

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|--|
| 01 – PROCESSO LEGISLATIVO | Dotar a Câmara Municipal dos repasses previstos na Emenda Constitucional n.º 25. |
| 01.01 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente | Dotar a Câmara Municipal de Equipamento de Informática, Móveis, Utensílios e Veículos e sua modernização. |
| 01.02 - Assistência | Manter assistência médica, ambulatorial, hospitalar e odontológica aos membros do Poder Legislativo, seus servidores e dependentes, através de convênios. |
| 07 – ADMINISTRAÇÃO | |
| 07.01 – Reformas e ampliações das dependências do Paço Municipal | Dotar o Paço Municipal de melhores condições de trabalho e funcionalidade de suas dependências, visando um melhor atendimento aos munícipes. |
| 07.02 – Implantação de sistema computadorizado | Dotar todos os setores da Prefeitura, de sistema computadorizado, de todos os Departamentos, visando um atendimento melhor à população e mais ágil a informação para a tomada de decisões, do Executivo. |
| 07.03 – Terceirização de serviços de interesse da Administração | Terceirizar à iniciativa privada, serviços e obras onerosos e contraproducentes à Administração. |
| 07.04 – Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente | Complementar a frota municipal de veículos, equipamentos e material permanente para todos os Departamentos da Prefeitura, necessários a um atendimento condizente à população. |
| 07.05 - Aquisição de imóveis | Criar novos Distritos Industriais, para a instalação de pequenas e médias empresas. |
| 08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| 08.01 – Amortização da dívida pública | Pagamento de compromissos financeiros diversos, oriundos de empréstimos junto às |

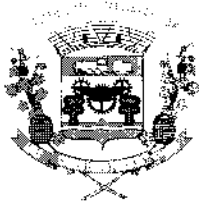
MLL



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|---|
| 08.02 – Sentenças Judiciárias | instituições bancárias. Cumprimento do artigo 100 e seus parágrafos da Constituição Federal. |
| 08.03 – Modernização do sistema de cobrança computadorizado | Implantação de sistemas mais modernos por computador, objetivando agilizar as informações e assegurar maior confiabilidade dos dados. |
| 30 – SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 30.01 – Ampliação e reaparelhamento da Guarda Municipal | Propiciar mais segurança aos munícipes, com a criação de guardas comunitários em todos os bairros. |
| 30.02 – Construção de Postos Avançados | Criar Postos Avançados de policiamento nos bairros mais afastados, guarnecidos com pessoal efetivo e viaturas. |
| 30.02.01 – Pau Arcado | |
| 30.02.02 – Botujuru | |
| 30.03 – Ampliação de Pelotão Feminino da Guarda Municipal | Dar à população, especialmente a feminina, segurança e tranqüilidade. |
| 30.04 – Ampliação da Ronda Escolar | Propiciar segurança aos alunos, principalmente os do período noturno, para tranqüilidade de seus familiares. |
| 30.05 – Ampliação do Sistema de Câmeras de Vídeo | Dar a população maior segurança especialmente nos locais de grande movimentação de pessoas, com incidência de delitos. |
| 30.06 – Curso de aperfeiçoamento para Guardas Municipais | Capacitação constante dos guardas Municipais para melhor atendimentos aos munícipes |
| 41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | |
| 41.01 – Construção de Creches Municipais, isoladamente ou em convênio. | Proporcionar oportunidade às mães mais carentes, de trabalhar para complementar o orçamento doméstico. |
| 41.01.01 – Figueira Branca | |
| 41.01.02 – Jardim Vitória | |

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|---|--|
| 41.01.03 – Jardim Europa 41.01.04 – Jardim Monte Alegre 41.01.05 – São José 41.01.06 – Vila Tavares 41.01.07 – Jardim Vista Alegre 41.01.08 – Jardim América 41.01.09 – Jardim América 41.01.10 – São José 41.01.11 – Santo Antonio 41.01.12 – Jardim Europa | |
| 41.02 – Ampliação e reformas de creches municipais | Reformar e/ou ampliar as creches já existentes, oferecendo mais vagas. |
| 41.03 – Construção de pré-escolas 41.03.01 – Jardim I e II no Jardim Vitória 41.03.02 – Pau Arcado 41.03.03 – Vila Chacrinha | Atendimento ao total da população na faixa etária de 4 a 5 anos. |
| 41.04 – Ampliação e reforma de pré-escolas | Reformar e/ou ampliar as pré-escolas já existentes com vistas a atingir todos os bairros do município. |
| 41.05 – Construção de escolas, isoladamente ou em convênio. 41.01.05 – Jardim Marsola | Atender a totalidade dos jovens em idade escolar, nos vários níveis. |
| 41.06 – Ampliação e reforma de escolas | Reformar e/ou ampliar as escolas já existentes, oferecendo mais conforto aos alunos. |
| 41.07 – Construção de casas para zeladoria de creches e pré-escolas | Preservar o patrimônio público. |
| 42 – ENSINO FUNDAMENTAL 42.01 – Construção de escolas municipais, isoladamente ou em convênio. | Atender a totalidade dos alunos em idade escolar. |
| 42.02 – Reformas e ampliações de escolas municipais, isoladamente ou em convênio. 42.02.01 – bairro dos Pinheiros (Pau Arcado) | Oferecer melhores condições e instalações aos alunos. |

Handwritten signature or initials.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|--|
| 42.03 – Construção e instalação de Centros Educacionais, isoladamente ou em convênio | Dotar os bairros de Centros Educacionais, para o lazer e integração dos alunos. |
| 42.03.01 – construção de centro educacional, área de lazer, quadra de areia e quadra de cimento no Jardim Vitória. | |
| 42.04 – Construção e instalação de Centro de Aperfeiçoamento do pessoal docente, isoladamente ou em convênio. | Realizar levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e expansão do ensino. |
| 42.05 – Incrementar os cursos de alfabetização de adultos | Oferecer melhores condições à população analfabeta, de alfabetizar-se. |
| 42.05.01 – Jardim Vitória | |
| 42.06 – Assistência ao Educando | Oferecer melhores condições aos alunos do Ensino Fundamental, cedendo material didático. |
| 42.07 – Reforma e ampliação do depósito da Merenda Escolar | Melhorar as condições de armazenamento, guarda e conservação dos alimentos da merenda escolar. |
| 42.08 – Implantação de hortas escolares, isoladamente ou em convênio. | Dotar as escolas municipais de hortas, visando baratear os custos, o ensino do cultivo de verduras e legumes, e melhorar a qualidade da merenda escolar. |
| 42.09 – Implantação de biblioteca em unidades escolares, isoladamente ou em convênio. | Dotar todas as escolas do município, de biblioteca como auxiliar no ensino. |
| 42.10 – Informatização nas escolas, isoladamente ou em convênio. | Dotar as escolas de instrumentos de informática, proporcionando aos alunos, contato com novas tecnologia/metodologia de aprendizagem. |
| 43 – ENSINO MÉDIO | |
| 43.01 – Instalação de escolas profissionalizantes | Oferecer oportunidade de formação de mão-de-obra aos jovens de nível médio. |
| 44 – ENSINO SUPERIOR | |
| 44.01 – Apoiar a instalação de cursos de nível superior no Município. | Oferecer aos estudantes, oportunidade de concluir seus estudos, cursando uma |

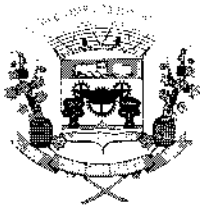
UB



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|--|
| 44.02 - VETADO | faculdade em nosso município. |
| 45 - ENSINO SUPLETIVO | |
| 45.01 - Instalação de cursos supletivos | Dar oportunidade para aqueles que não puderam freqüentar as escolas normais. |
| 45.01.01 - Jardim Vitória | |
| 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | |
| 46.01 - Reformas e ampliações do Ginásio Municipal de Esportes, isoladamente ou em convênio. | Conclusão e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes, adaptando-o às várias modalidades de esporte. |
| 46.02 - Construção de lavanderia no complexo esportivo | Dotar o Centro Esportivo de uma lavanderia, para melhor servir à Comissão Municipal de Esportes. |
| 46.03 - Construção de zeladoria no Centro Esportivo | Proteger o patrimônio público. |
| 46.04 - Construção de mini-campo soçaite | Dotar os bairros de mini-campo para o lazer de seus moradores. |
| 46.04.01 - Jardim Vitória | |
| 46.05 - Construção de um campo de futebol no Parque Internacional | Dotar o bairro Parque Internacional de um Campo de futebol, para lazer de seus Moradores |
| 46.06 - Iluminação da pista que circunda o campo de futebol no Centro Esportivo | Incentivar o atletismo e proporcionar condições para os adeptos da prática do Cooper no período noturno. |
| 46.07 - Implantação de sistema de aquecimento da piscina semi-olímpica | Proporcionar condições para a prática de natação durante o inverno. |
| 46.08 - Construção de quadras de esporte, isoladamente ou em convênio. | Dotar todas as escolas municipais de quadras de esporte. |
| 46.09 - Reformas e ampliações de quadras de esporte | Reformar e/ou ampliar as quadras de esporte já existentes nas escolas. |
| 46.10 - Reforma e ampliação do sistema de iluminação do Centro Esportivo | Melhorar as condições de uso das dependências do complexo esportivo. |

Alber



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|---|--|
| 46.11 – Criação de áreas de lazer | Oferecer à população, local de lazer, constituído de praça de alimentação, feira de artesanato, etc. |
| 46.12 – Reformulações dos Centros de Recreação. | Oferecer aos munícipes, local de recreação, dotando-o de equipamentos esportivos, churrasqueiras, etc. |
| 46.13 – Reformas e ampliações de praças de esportes 46.13.01 – Pau Arcado 46.13.02 – Parque Loja da China 46.13.03 – Botujuru 46.13.04 - Reforma do campo de futebol do Jardim Santa Lúcia. | Melhorar as condições de todas as praças esportivas dos bairros. |
| 46.14 – Construção de quadras poli-esportivas, isoladamente ou em convênio. 46.14.01 – São José 46.14.02 – Botujuru 46.14.03 – Jardim Vitória 46.14.04 – Jardim Guanciaie | Oferecer oportunidade aos moradores da periferia, da prática de várias modalidades de esporte. |
| 46.15 – Construção de Centros Esportivos, isoladamente ou em convênio. | Proporcionar aos jovens, locais para a prática de esporte, desviando-os da rota da marginalidade. |
| 46.16 – Construção de ciclovia no complexo esportivo, isoladamente ou em convênio | Diversificar as atividades esportivas no Centro Esportivo, dando oportunidade aos adeptos do ciclismo. |
| 46.17 – Reformas do Estádio Municipal, isoladamente ou em convênio. | Dotar o espaço existente, de melhores condições de uso. |
| 47 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS 47.01 – Instalação de Biblioteca Móvel | Percorrer as várias unidades escolares do município, levando material de consulta aos alunos. |
| 47.02 – Contratação de ônibus para o transporte escolar 47.02.01 – estudantes residentes no bairro Pau Arcado | Oferecer aos estudantes, condução para escolas a longa distância. |

UBI

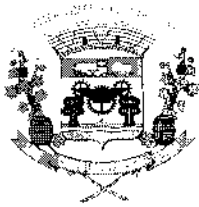


Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|---|
| 48 – CULTURA | |
| 48.01 – Instalação da Casa da Cultura | Realizar eventos de caráter cultural, preservando a memória cultural do município. |
| 48.02 – Reforma do Teatro Municipal Ayrton Senna | Dotar o teatro de melhores condições de uso pela população. |
| 48.03 – Construção de concha acústica e palco | Promover eventos artísticos e culturais em espaço aberto. |
| 48.04 – Construção de um museu | Preservar a história do município. |
| 48.05 – Criação do Conservatório Musical | Incrementar as atividades musicais no município. |
| 48.06 – Publicação de livro sobre a história de Campo Limpo Paulista. | Desenvolver o projeto de Campo Limpo Paulista resgata a sua história |
| 49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 49.01 – Apoio para escolas de pessoas excepcionais | Assistir melhor os indivíduos deficientes, atendendo a totalidade dos moradores nessas condições, do município. |
| 57 – HABITAÇÃO | |
| 57.01 – Implantação de Conjuntos Habitacionais, isoladamente ou em convênio. | Reduzir o “déficit” residencial no município, com construção de habitações populares, atendendo a população de baixa renda. |
| 57.01.01 – São José III | |
| 57.01.02 – Jardim Corcovado | |
| 57.01.03 – Parque Internacional | |
| 57.01.04 – São José II” | |
| 57.02 – Aquisição de imóveis | Desapropriar imóveis para a implantação de conjuntos habitacionais. |
| 58 – URBANISMO | |
| 58.01 – Pavimentação de vias urbanas, isoladamente ou em convênio. | Dotar todos os bairros do município, de pavimentação de suas ruas. |
| 58.01.01 – Rua Anésio Cordeiro Tanaka | |
| 58.01.02 – Estrada Aksel Ernits (conclusão) | |
| 58.01.03 – Rua Sérgio Alexandre Borin – Jardim Guanciale | |
| 58.01.04 – Jardim Santa Maria | |

Handwritten signature

Handwritten mark



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|---|--|
| 58.02 – Construção e colocação de guias e sarjetas | Dotar todos os bairros do município, de guias e sarjetas. |
| 58.03 – Recapeamento de vias urbanas, isoladamente ou em convênio. 58.03.01 – Avenida Presidente Vargas 58.03.02 – Avenida Manoel Tavares da Silva 58.03.03 – Estrada do Garcia 58.03.04 – Estrada Bragantina 58.03.05 – Estrada Figueira Branca | Reparar as vias urbanas, com a operação tapa-buracos. |
| 58.04 – Construção de bocas-de-lobo | Dar escoamento às águas pluviais. |
| 58.05 – Canalização de rios e córregos, isoladamente ou em convênio 58.05.01 – Jardim Vitória 58.05.02 – Jardim América 58.05.03 – Rio Jundiá e seus afluentes | Canalizar rios e córregos, evitando a ocorrência de enchentes. |
| 58.06 – Construção de pontes, isoladamente ou em convênio. | Facilitar a locomoção dos moradores de um bairro a outro, cortado por rios e córregos. |
| 58.07 – Construção de passarelas metálicas para pedestres | Facilitar a travessia de pedestres de um bairro para outro, sobre rios e córregos. |
| 58.08 – Construção de passarelas sobre rios e rodovias | Permitir a ultrapassagem de obstáculos. |
| 58.09 – Construção de muros de arrimo 58.09.01 – Vila Chacrinha | Permitir a reconstrução de muros de arrimo, destruídos pela ação das chuvas. |
| 58.10 – Construção de escadarias | Permitir a passagem de pedestres em vielas. |
| 58.11 – Construção de escadarias hidráulicas | Evitar a erosão provocada pelas chuvas em declives acentuados. |
| 58.12 – Construção de abrigos de ônibus | Oferecer melhores condições aos usuários de transporte coletivo. |
| 58.13 – Construção de galerias | Dar escoamento de águas pluviais, evitando a erosão. |

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|---|
| 58.14 – Conclusão das obras de reformulação do sistema viário | Tornar mais fácil o escoamento do trânsito com a reformulação do sistema viário, principalmente nos cruzamentos, com instalação de semáforos. |
| 58.15 – Construção de portais de entrada | Melhorar o aspecto visual da entrada da cidade. |
| 58.16 – Canalização de águas pluviais | Evitar a erosão ou a passagem das águas por sobre a pavimentação. |
| 58.17 – Urbanização e ajardinamento das margens do Rio Jundiá | Melhorar o visual e aproveitamento melhor do local. |
| 58.18 – Incremento do Plano Comunitário de Pavimentação | Permitir a pavimentação dos bairros, através da parceria com os moradores locais. |
| 58.19 – Alargamento da passagem sob os trilhos da CPTM em Botujuru, isoladamente ou em convênio. | Permitir a passagem de ônibus urbano pelo local e agilizar o escoamento do trânsito. |
| 58.20 – Construção de calçadão na Praça Castelo Branco | Evitar a passagem pelo centro da cidade, de veículos que demandam a Jundiá e Várzea Paulista. |
| 58.21 – Construção de praças nos bairros | Oferecer áreas de lazer e entretenimento aos moradores dos bairros. |
| 58.21.01 – Construção da Praça da Bíblia | |
| 58.22 – Arborização das ruas do município | Embelezar as ruas do município, dando um novo aspecto à cidade. |
| 58.23 – Instalação de caçambas coletoras de entulhos | Evitar a proliferação de animais peçonhentos nas vias públicas. |
| 58.23.01 – bairro Pau Arcado | |
| 58.24 – Instalação de caçambas de coleta seletiva de resíduos sólidos | Fomentar a coleta seletiva de lixo |
| 58.25 – Instalação de telefones públicos e caixas coletoras do correio nos bairros | Dar comodidade aos moradores dos bairros, evitando o deslocamento a longas distâncias. |
| 60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | |

Handwritten signature and initials.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|--|
| 60.01 – Extensão da rede de energia elétrica | Dotar as ruas do município de iluminação pública e levando a energia elétrica à totalidade das residências. |
| 60.01.01 – bairro Pau Arcado | |
| 60.02 – Remodelação de praças, parques e jardins | Reformar as praças e jardins, tornando-os mais agradáveis e úteis. |
| 60.02.01 – praça José de Souza Charrua – Jardim Marsola | |
| 60.03 – Construção e remodelação de áreas de lazer | Proporcionar momentos de lazer aos moradores dos bairros do município. |
| 60.04 – Construção de centro de convivência nos bairros | Dotar os bairros de local de reuniões, onde os moradores poderão discutir os problemas de seus bairros. |
| 60.05 – Reformas e ampliações do Cemitério Municipal | Reformar e/ou ampliar o Cemitério Municipal, que já se encontra quase saturado |
| 60.06 – Construção de novo Cemitério Municipal, isoladamente ou em convênio. | Oferecer aos munícipes, novo local para sepultamento de seus entes, pois o Cemitério existente não comportará mais seu uso em pouco tempo. |
| 60.07 – Implantar o aterro sanitário. | Dotar o município de local apropriado para depositar o lixo domiciliar, hospitalar e industrial. |
| 60.08 – Reformas e ampliação do Canil Municipal. | Reformar e/ou ampliar o Canil Municipal, dotando-o de melhores condições de utilização. |
| 60.09 – Construção de Cocheira Municipal | Dotar o município de local para guarda de animais apreendidos nas vias públicas. |
| 60.10 – Construção do prédio do Fórum, através de convênio. | Dotar o município de prédio público para melhorar o atendimento aos munícipes que recorrem ao judiciário para dirimir as lides. |
| 60.11 – Implantar a estação de transbordo de lixo | Dotar o Município de local apropriado para depositar o lixo |
| 62 – INDÚSTRIA | |

1111

2



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|--|
| 62.01 – Incubadora de empresa | Desenvolver projetos que visem a implantação de indústrias no Município. |
| 62.02 – Incrementar o Parque Industrial | Criar mecanismos que possam atrair novas empresas para o Município. |
| 63 – COMÉRCIO | |
| 63.01 – Incremento do Programa Banco do Povo | Permitir o acesso ao crédito para os pequenos empreendedores |
| 65 – TURISMO | |
| 65.01 – Obras de incentivo ao turismo | Explorar turisticamente as belezas naturais do município, através da criação de infraestrutura voltada para o turismo. |
| 75 – SAÚDE | |
| 75.01 – Ampliação e reforma do Hospital Municipal | Concluir as reformas iniciadas no Hospital Nossa Senhora do Rosário até a plenitude de suas finalidades. |
| 75.02 – Construção e ampliação de Postos de Saúde | Construir novos postos de saúde nos bairros e ampliar e/ou reformar as UBS já existentes. |
| 75.02.01 – Jardim Vitória | |
| 75.02.02 – Jardim Europa | |
| 75.02.03 – Figueira Branca | |
| 75.02.04 – bairro Pau Arcado | |
| 75.02.05 – Jardim Marsola | |
| 75.03 – Reforma e ampliação da Unidade Mista do Conjunto Habitacional São José | Completar a instalação da unidade mista com um posto médico e odontológico para atendimento 24 horas. |
| 75.04 – Aquisição de Unidades Móveis Médico-Odontológicas | Percorrer os bairros mais distantes, levando atendimento básico de saúde médico-odontológico. |
| 75.05 – Construção de Centro de Zoonose | Implantar serviços de combate e prevenção de moléstias animais. |
| 75.06 – Construção e/ou implantação de convênio para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) | Implantar e/ou participar de convênio com municípios da região para o serviço de verificação de óbito e do Instituto Médico-Legal. |

Handwritten signature and mark.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|--|
| 75.07 – Implantação de um Centro de Saúde Mental e Reabilitação | Dotar o município de um centro especializado para recepção, acompanhamento e reabilitação de pacientes deficientes mentais. |
| 75.08 – Aquisição de uma Unidade de Resgate | Prestar os primeiros socorros com rapidez e eficiência em casos de acidente. |
| 75.09 – Implantação da Farmácia do Povo | Proporcionar à população mais carente, a oportunidade da aquisição de medicamentos gratuitos ou a baixo custo. |
| 75.10 – Construção de um Hospital Municipal, isoladamente ou em convênio. | Proporcionar atendimento à totalidade dos moradores do município, no maior número possível de especialidades. |
| 75.11 – Implantação de Programa de Assistência Médico Hospitalar e Farmacêutica, aos Portadores do HIV e Câncer | Proporcionar atendimento médico, hospitalar e farmacêutico à população carente, residente no Município e portadores do vírus HIV e Câncer. |
| 75.12 – Implantação da Farmácia de Manipulação | Proporcionar à população, a oportunidade de adquirir medicamentos a baixo custo. |
| 75.13 – Implantação de UTI no Hospital Municipal | Criar atendimento a pacientes em estado grave e que necessitem de UTI |
| 75.14 – Aquisição de Ambulância para atendimento 24 horas para Postos de Saúde 75.14.01 – São José 75.14.02 - Botujuru | Agilizar o serviço de ambulância em regiões populosas da cidade e distantes do centro |
| 75.15 – Ampliação do quadro de Médicos especialistas | Melhorar o serviço de atendimento médico, evitando que o paciente enfrente longo período de espera para ser atendido |
| 76 – SANEAMENTO | |
| 76.01 – Construção de casas de zeladoria | Proteger o patrimônio público. |
| 76.02 – Ampliação de Coleta Seletiva do Lixo | Diminuir o custo do Aterro Sanitário, ampliar sua vida útil e introduzir o município no mercado de reciclados. |
| 76.03 – Incrementar os serviços de saneamento, água e esgoto | Proporcionar, através de parceria com a SABESP, a melhoria nos serviços de água e |

Handwritten signature and scribble



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|--|---|
| 77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | esgoto. |
| 77.01 – Despoluição do Rio Jundiáí | Participar junto com os municípios vizinhos, de convênio com o Estado para concluir as obras de despoluição do Rio Jundiáí. |
| 77.02 – Proteção da Bacia do Rio Jundiáí | Proteger os mananciais da bacia do Rio Jundiáí, prevenindo futuras poluições. |
| 77.03 – Implantação de Horto Florestal | Preservar a fauna e flora nativas confinadas em áreas de lazer. |
| 78 – PROTEÇÃO AO TRABALHADOR | |
| 78.01 – Incrementar o P.A.T. – Posto de Atendimento ao Trabalhador, em convênio com a SERT e/ou CIESP. | Inserir o município no mercado de trabalho |
| 81 – ASSISTÊNCIA | |
| 81.01 – Construção de Núcleos de Desenvolvimento Social | Desenvolver com a comunidade, alternativas que visem o equacionamento dos problemas cotidianos das pessoas excluídas do acesso de bens. |
| 81.02 – Construção de Centro de Iniciação e Aperfeiçoamento profissional | Dar oportunidade aos jovens na faixa etária de 12 a 17 anos, na escolha da profissão, iniciando-os nas profissões escolhidas, evitando a ociosidade e vadiagem. |
| 81.03 – Construção de Casa de Apoio | Assistir crianças e adolescentes em situação de abandono. |
| 81.04 – Construção da Casa Viver | Recolher e acolher menores de rua, dando-lhes alimentação, vestuário e encaminhá-los a escolas profissionalizantes em parceria com a iniciativa privada. |
| 81.05 – Apoiar a implantação da Guardinha Municipal | Dar oportunidade de emprego a menores carentes, juntamente com a iniciativa privada, em parceria. |
| 81.06 – Construção da Casa do Idoso e Clube da Terceira Idade | Dar assistência aos idosos, afastados de seus familiares, em período integral, e proporcionar entretenimento, prática de |

Handwritten signature and initials.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

| | |
|---|--|
| | exercícios físicos e recreação, monitorados por profissionais especializados. |
| 81.07 – Construção de um Centro de Apoio às famílias | Dar assistência às famílias carentes orientando-as e encaminhando-as para a solução de seus problemas, como dar-lhes noções de planejamento familiar, etc. |
| 81.08 – Implantação de Restaurante Popular | Dar assistência aos munícipes, proporcionando uma alimentação adequada com custo baixo |
| 91 – TRANSPORTE URBANO | |
| 91.01 – Construção de terminais de integração de linhas urbanas | Proporcionar melhores condições de atendimento ao usuário de transporte coletivo. |
| 91.02 – Construção de terminais de integração ônibus-trens | Dar maior comodidade de locomoção para os usuários de conduções rodo-ferroviários. |
| 91.03 – Melhoria do sistema de transporte público | Ampliar o atendimento do transporte público, com maior eficiência. |

11/11